



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE DISPENSA nº 34/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação referente a Locação de Imóvel para uso e funcionamento do **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)**, de propriedade de: **JOÃO SIMÃO JÚNIOR** e **DALILA GOMES CADEMARTORI SIMÃO**, brasileiros, solteiros, fazendeiros, residentes e domiciliados na Chácara Dalila, neste município de Ipameri – Goiás; neste ato representado pelos seus bastantes procuradores, os corretores de imóveis Sr. **CHRISTIAN STOHR**, Creci/GO 7.488 e **ANA CLÁUDIA PEIXOTO STOHR**, Creci/GO 19.489, residentes e domiciliados à Rua João de Souza, nº 35-A, com fundamento no art. 24, X da Lei nº 8.666/93, no valor total R\$ 19.969,18 (dezenove mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezoito centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 1505/2021..

Face ao disposto no artigo 24 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 10 (dez) de fevereiro de 2021.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação nº 034/2021**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Ipameri/GO, 10 de fevereiro de 2021.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal